



# Prefeitura Municipal de Oratórios

Praça da Matriz nº 78 - Oratórios - MG - CEP: 35.439.000

LEI N°0043/97

Autoriza a celebração do  
Convênio com o SEBRAE e  
abre Credito Especial.

A Câmara Municipal de Oratórios decreta e eu, Prefeito Municipal , sanciono a seguinte Lei;

Art 1º - Fica o Município de Oratórios através do Prefeito Municipal , autorizado a celebrar convênio com o SEBRAE , e abrir Credito Especial Adicional de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) .

Art.2º - O Credito Especial Adicional referido no artigo anterior será transferido em 12 parcelas.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Oratórios, 29 de julho de 1997

José Antônio Delgado  
Prefeito Municipal